LEI Nº 4877, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 397.826,09 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental FEB60	
319004	Contratação por Tempo Determinado (586)	147.826,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(587)	200.000,00
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola FEB60	
319004	Contratação por Tempo Determinado (601)	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(602)	30.000,00
TOTAL		**397.826,09**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de fevereiro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete